



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 039/2024- Sexta-Feira, 23 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

**PORTARIA**  
Nº 031/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2024.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 128/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor SIDINEY RAMOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Juru, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações públicas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 128/2024.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor ESTEFÂNIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 128/2024.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 128/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
Nº 032/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**Considerando** o requerimento protocolado pelo Servidor Estatutário Lucivânia Leite do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em data de 09/08/2023 (protocolo nº 04021200.1.00008/23-5) da Servidora Estatutária Lucivânia Leite do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e que apresenta a descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JURU	02/05/1991 a 31/01/1994	02 anos, 08 meses, 29 dias
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		<b>999 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>02 anos, 08</b>



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 039/2024- Sexta-Feira, 23 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

meses, 29 dias

Art. 2º - O período averbado para fins de direitos na atividade de Auxiliar de Serviços Gerais equivale a 999 (novecentos e noventa e nove) dias, correspondendo 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2024.

**Solange Maria Félix Barbosa**  
Prefeita Constitucional